



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/CAEHIS N° 028554542

Ref.

Pronunciamento do SEI nº **6066.2020/0000392-7**

25ª Reunião Extraordinária da CAEHIS

Interessado: Márcio Mitsube

Contribuintes: 086.057.0033-5/ 0029-7

Local: Rua Stela Marina

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Consulta de ASSEC ‘Aprova Rápido’, em Alvará de Aprovação de Edificação Nova, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategorias de uso HIS-2, nR1-12 e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro, quanto à aceitação das áreas das unidades de 24,01m², 24,02m², 24,12m² e etc de área total (e não área útil) e área dos terraços superior a 10% da área da unidade nos termos da Resolução CAEHIS nº 001/2020.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/014/2020

A CAEHIS, em sua 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2020, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, deliberou por unanimidade de votos, pelo prosseguimento do presente uma vez que o projeto apresentado atende a área mínima de 24m² das unidades, desde que a área de terraço que exceda a área da unidade atenda ao disposto do Art. 108 da Lei nº 16.642/2017, e desde que atendidas às demais disposições legais pertinentes.

WENDELL ZAMONER

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria nº 128/2019

VOTARAM:

WENDELL ZAMONER

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

MARLENE FERNANDES DA SILVA MIAMOTO

MAX NOÉ NETO

FLÁVIO CARVALHEIRO

SILVIA DE MESQUITA RODRIGUES DE FREITAS

LUIZ FERNANDO DE GASPERI VIANA

MARIZA DUTRA ALVES



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Zamoner, Coordenador(a) V**, em 07/05/2020, às 15:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028554542** e o código CRC **760AA715**.